



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de sistemas de barreiras físicas, tipo comporta, em todas as entradas (voltadas para a Av. Prudente de Moraes) do prédio ANEXO I do TRE-MG a fim de minimizar os transtornos causados por enchentes conforme projeto básico.

2. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS E RESULTADOS PRETENDIDOS

Belo Horizonte foi erguida em local que conta com muitos cursos d'água, dentre eles, o córrego do Leitão, que é canalizado e transbordou, arrastando carros, destruindo ruas, invadindo o edifício Anexo I e o prédio da Av. Prudente de Moraes, nº 280, inviabilizando sua utilização temporária e causando prejuízos.

Em janeiro de 2020, as chuvas, nessa Capital, bateram a marca histórica de 110 (cento e dez) anos, tendo sido registrado um volume de 935,2 mm, sendo que a média registrada nos últimos trinta anos é de 329,1 mm, ou seja, no mês de janeiro o volume registrado pelo INMET - Instituto Nacional de Meteorologia foi quase o triplo da média desses últimos trinta anos.

No térreo do Ed. Anexo I, estão instaladas seções da SGS, STI, NSEIS, garagem, subestação, cômodo técnico de telefonia, bancos, dentre outros. A entrada de água na subestação inviabilizou o fornecimento de energia para a edificação o que, por consequência, inviabilizou a utilização dos espaços. Ademais, a entrada de água e lama, nesses espaços, ainda que a edificação estivesse com energia (caso a subestação não fosse atingida - o que já ocorreu em outras enchentes), causou prejuízos com perdas de mobiliário e equipamentos.

Ocorre que depois das fortes chuvas do meses de janeiro e fevereiro, do ano corrente, que, reitera-se, bateram a marca histórica, percebeu-se a necessidade de instalação de sistemas de barreiras físicas que terão dupla funcionalidade: tentativa de conter a entrada das águas de chuva, bem como de lama e resíduos sólidos carregados pelas enchentes.

As barreiras propostas serão removíveis, e em parte delas, modelos que apresentam facilidade para rápido fechamento possibilitando a entrada e saída de veículos e pessoas. Todas elas possuem estruturas e demais componentes reforçados, mantendo a capacidade de retenção de água e detritos elevada (1,20m de altura). Será feita, também, vedação em Neoprene, com travas específicas, visando aumentar a confiabilidade do sistema proposto.

A presente contratação é parte do trabalho em curso, destinado a aumentar a

confiabilidade da possibilidade de uso do andar térreo da edificação minimizando o risco de entrada de água de chuva, bem como das melhorias de leiaute e modernização desse imóvel, que é parte da história desse Tribunal, de forma que estas barreiras serão empregadas em conjunto com outras medidas mitigadoras para os efeitos de eventuais enchentes, tais como válvula de retenção nas redes pluviais, que estão a cargo da SEMAP.

Dessa forma, a instalação de "comportas", visa melhorar a eficiência e confiabilidade do sistema de retenção de águas de chuva, minimizando os alagamentos, contendo a entrada de água e lama em caso de enchentes, mantendo a edificação em condições adequadas para seu funcionamento, garantindo a conservação do patrimônio desse Tribunal e evitando a interrupção inesperada dos serviços dessa edificação.

3. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Apesar de não existirem contratações específicas anteriores, foi realizado através do contrato de manutenção predial, da SEMAP, um serviço de instalação de barreiras para água simplificado, mas que possui algumas deficiências em função das técnicas empregadas, limitação de recursos, serviços e materiais na planilha contratada impedindo sua execução como proposto na atual contratação. Além disto, o modelo provisório instalado possui baixa facilidade de remoção e instalação em caso de necessidade, bem como altura máxima de enchente suportável diminuta, não comportando por exemplo as chuvas referenciadas acima que atingiram 1,20m de altura, pois as barreiras provisórias possuem 50cm de altura e não possuem estruturação suficiente para suportar acréscimo de altura.

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL

Esse Tribunal tem entre seus objetivos estratégicos a garantia da infraestrutura apropriada às atividades institucionais, Objetivo Estratégico 9, que prevê a necessidade de se prover os recursos materiais (instalações, mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades do TRE-MG, garantindo aos Magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais. A Secretaria de Gestão de Serviços é responsável, dentre outros, pelos serviços de engenharia, inclusive manutenção das edificações utilizadas por esse Tribunal.

5. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

A solução definitiva para o problema das enchentes na Av. Prudente de Moraes, depende de grandes obras e políticas públicas em que estariam envolvidos os poderes executivos nas esferas municipais, estaduais e federais pois envolvem serviços complexos de planejamento territorial e urbano, planejamento e execução de sistemas de drenagem para atendimento de grande parte da cidade, o que torna esta solução quase intangível, em especial neste momento de restrições orçamentárias como amplamente divulgado nos meios de comunicação, bem como em função da sua complexidade de implantação e nível de interferência com o meio ambiente já construído desta metrópole, capita do Estado de Minas Gerais.

Desta forma, cada unidade residencial ou comercial da respectiva localidade precisa dotar o seu imóvel com equipamentos e soluções que visem a minimizar os impactos destas enchentes, baseando-se principalmente nos comparativos de risco/retorno e custo benefício, exatamente o que está se propondo nesta contratação, onde os prejuízos de uma enchente puderam ser contabilizados no último ano e portanto, justificando a presente contratação para minimizar este impacto para o patrimônio público e até mesmo para a vida dos ocupantes do edifício caso ocorram novamente enchentes de mesmo porte.

6.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O material proposto na confecção das barreiras físicas são as chapas de aço, cujo diferencial é a longa durabilidade e a possibilidade de reciclagem quando as mesmas se tornarem inservíveis para a utilização aqui proposta, podendo ainda serem reutilizadas ou reaproveitadas na fabricação de novos materiais.

Buscando atender aos critérios de sustentabilidade adotados por esse Tribunal, será prevista a necessidade de observância quanto as normas de economia de energia elétrica e água, eventualmente necessárias para o desempenho dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter as áreas de trabalho sempre limpas, organizadas e sinalizadas, sendo de sua inteira responsabilidade a proteção e segurança do pessoal envolvido nos serviços, bem como a prevenção de acidentes com os servidores, eleitores, funcionários e visitantes do prédio.

Quando necessário, a CONTRATADA deverá prezar pela utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização.

Durante toda a execução do contrato, deverá ser observada a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, quando possível, assim como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

O serviço de remoção de entulho (resíduo gerado pelas atividades da construção civil) gerado será de responsabilidade da empresa executora, não sendo permitido o seu acúmulo no local da execução. Ademais, a empresa a ser contratada deverá prover a disposição desses resíduos, eventualmente produzidos, atendendo as normas de proteção ao meio ambiente (descarte ecologicamente correto) bem como as melhores práticas de sustentabilidade ambiental. Sempre que possível, deverá efetuar o reaproveitamento dos resíduos.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19/01/2010.

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.JUSTIFICATIVAS PARA ESCOLHA DA SOLUÇÃO OU FORMATO DA CONTRATAÇÃO

Por tratar-se de serviço de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, ou seja, o presente Termo de Referência. Entendemos ainda que a contratação poderá ser realizada através de pregão eletrônico.

8.DESCRICÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A presente contratação prevê a confecção, fornecimento e instalação de sistemas de barreiras físicas, tipo comporta com as especificações descritas no projeto básico (3 pranchas) anexo a este Termo de Referência, brevemente resumido a seguir:

1. Barreira fixa/móvel a ser instalada na garagem, em formato "L" fabricada em chapa de aço lisa ou diamantada #MSG 13 = 2,25mm estruturada com tubos retangulares de 70x50x2,65mm com dimensões aproximadas de Bandeira 1: 343cm x 120cm e Bandeira 2: 25cm x 120cm, instalada na parte interna do portão existente com no mínimo 3 trincos de travamento e 2 alças de manuseio, batentes de encaixe, cantoneiras e guias dos trincos chumbados na alvenaria/piso existente, e fita de borracha neoprene para correta vedação, pintada na cor preto fosco.
2. Barreira fixa/móvel e barreira móvel/elevadiça a ser instalada na entrada do estacionamento principal, fabricada em chapa de aço lisa ou diamantada #MSG 13 = 2,25mm estruturada com tubos retangulares de 70x50x2,65mm com dimensões aproximadas de Bandeira 1 fixa/móvel: 430cm x 120cm e Bandeira 2 móvel/elevadiça: 385cm x 120cm, totalizando 850cm x 120cm de barreira, já incluindo as 2 caixas para contrapeso fabricadas em chapa #MSG 11 = 3,00mm, instalada na parte interna do portão existente com no mínimo 4 trincos de travamento e 4 alças de manuseio, batentes de encaixe, cantoneiras e guias dos trincos chumbados na alvenaria/piso existente, contrapeso de concreto, rolamentos, cabos de aço, trava contra falha no sistema de contrapeso e fita de borracha neoprene para correta vedação, pintada na cor preto fosco.
3. Barreira móvel/elevadiça a ser instalada na entrada de pedestres, fabricada em chapa de aço lisa ou diamantada #MSG 13 = 2,25mm estruturada com tubos retangulares de 70x50x2,65mm com dimensões aproximadas de Bandeira 1: 400cm x 120cm e Bandeira 2 móvel/elevadiça: 400cm x 120cm, totalizando 800cm x 120cm, já incluindo 4 caixas para contrapeso fabricadas em chapa #MSG 11 = 3,00mm, instalada na parte interna do portão existente com no mínimo 4 trincos de travamento e 4 alças de manuseio, batentes de encaixe, cantoneiras e guias dos trincos chumbados na alvenaria/piso existente, contrapeso de concreto, rolamentos, cabos de aço, trava contra falha no sistema de contrapeso e fita de borracha neoprene para correta vedação, pintada na cor preto fosco.

Todas as medidas deverão ser confirmadas no local durante a vistoria, antes da confecção das peças e se necessário deverão ser ajustadas pela CONTRATADA sem custos adicionais à CONTRATANTE em caso de variações de até 10%, por se tratarem de ajustes técnicos locais não previsíveis em projeto.

Todos os chumbadores e demais peças que precisarem ser fixados nas alvenarias e piso deverão ser assentados com argamassa AC III, também de responsabilidade de fornecimento e aplicação por parte da contratada, devendo ser

reparados integralmente quaisquer danos às alvenarias e pisos existentes, inclusive seus revestimentos.

A presente contratação deverá atender no mínimo às normas técnicas referentes a materiais e serviços de serralheria em suas versões mais recentes.

O material a ser empregado deve ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação. Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos projetos fornecidos.

Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra especializada, com acompanhamento rigoroso das especificações apresentadas e de acordo com os respectivos detalhes e indicações de projetos e prescrições deste.

Caberá à CONTRATADA assentar as serralharias nos vãos e locais apropriados.

Quando não houver nos desenhos do projeto, indicações suficientemente claras, deverá a CONTRATADA dirigir-se ao TRE_MG, com a devida antecedência, solicitando a complementação das informações necessárias.

Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores, e/ou contramarcos.

Quaisquer ajustes necessários nos materiais, técnicas e especificações descritos neste TR motivados pela CONTRATADA, deverão ser oficialmente e previamente solicitados à fiscalização do TRE-MG, que terá um prazo de 15 dias para avaliação. Somente serão levadas em consideração para avaliação, propostas que superem as especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico em anexo.

Caso estes ajustes propostos sejam aprovados, caberá à contratada executá-los às suas expensas e não sendo devidos novos valores por esta CONTRATANTE, pois estes ajustes atendem a necessidades e ou sugestões da CONTRATADA.

9. INFORMAÇÕES QUANTO À NECESSIDADE E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, a prestar garantia/assistência técnica das comportas, a partir da data da respectiva entrega definitiva, devendo prestar assistência técnica gratuita, substituindo/consertando, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais, partes de peça ou a comporta inteira que apresentem defeitos, vícios ou falhas de execução. Durante a vigência dessa garantia, quaisquer defeitos, vícios ou falhas de execução deverão ser reparados no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos.

A garantia descrita se estende inclusive contra ressecamento, descolamento e falhas de vedação para as fitas de borracha Neoprene instaladas.

Deverá ser fornecida garantia contra corrosão em todas as peças metálicas da barreira instalada, inclusive verificada através da integridade de toda a pintura de acabamento em conjunto com o fundo anticorrosivo.

Estrutura de fixação, alças, travas, contrapeso, cabos, roldanas, guias, chapas e demais estruturas deverão ter garantia de correto funcionamento, conforme previsto em projeto.

Estão excetuadas desta garantia a ocorrência comprovadamente oriundas de atos de vandalismo ou mal uso das estruturas de contenção de águas e detritos instaladas, após a recebimento final dos serviços.

10. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE SOLICITADA

A quantidade de barreiras está diretamente relacionada com a quantidade de portões existentes na edificação. Serão instaladas duas para a entrada do estacionamento; duas para a entrada de pedestres e uma "comporta" na entrada de garagem abaixo da escada, quais seja todas os locais de acesso ao Ed. Anexo I que não possuem alvenaria.

11. ANÁLISE DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

A contratação proposta não deve ser objeto de parcelamento haja vista a interdependência da fabricação, entrega e instalação de todo o sistema de retenção através de barreiras físicas, simultaneamente. Sob o ponto de vista técnico os itens tem que ser contratados conjuntamente, sob o risco de não ser alcançado o objetivo da contratação, qual seja, a contenção da água de chuva.

O risco da contratação separada de itens, é a entrega e instalação de algumas barreiras e outras não, o que resultaria, em caso de enchentes, de alagamento de toda a edificação, uma vez que somente algumas portas estariam protegidas, o que não seria suficiente para a contenção da água e dos detritos pois eles entrariam pelas demais.

Ademais, a contratação agrupa serviços de execução semelhante, propiciando ampla participação de licitantes bem como economia em escala.

12. ANÁLISE DA POSSIBILIDADE E CONVENIÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Entendemos que o mesmo não é aplicável à presente contratação, tendo em vista se tratar de fornecimento completo de serviços por preço global. Desta forma o resultado será alcançado ou não e o pagamento será feito pelo fornecimento completo conforme especificações constantes no termo de referência, além disto existe a previsão de penalidades específicas na Lei 8666/93 para eventuais atrasos na execução do contrato.

Desta forma, os eventuais desvios na entrega dos serviços, ensejarão em recusa pela fiscalização dos serviços, devendo a contratada realizar as correções e adequações necessárias até atingir os objetivos da contratação proposta especificados no termo de referência.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto deste Contrato, visando obter os melhores resultados na prestação dos serviços.
- Emitir Ordem de Serviço. Somente após o recebimento da Ordem de Serviço a CONTRATADA poderá iniciar os serviços.
- Designar comissão de servidores (titulares e suplentes) do seu Quadro de Pessoal para representá-lo no acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.
- Permitir a entrada, previamente agendada, dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados para realizar os serviços contratados, nos horários estipulados.
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Realizar através do contrato de manutenção predial vigente, adequação

dos corrimões, jardim e mureta na entrada de pedestres, eliminando assim as interferências existentes com o projeto proposto para implantação.

- Disponibilizar ponto elétrico e de água mediante solicitação da CONTRATADA.
- As relações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas prioritariamente por intermédio da FISCALIZAÇÃO.
- A existência da FISCALIZAÇÃO pelo CONTRATANTE não atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços contratados e pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir de qualquer forma a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso registrar, em relatório ou e-mail, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia do mesmo à CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas, no prazo assinalado.
- Caso o serviço contratado deixe de satisfazer qualquer condição contratual ou disposição que compõe este Termo de Referência, este será recusado pela FISCALIZAÇÃO.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No dia da assinatura do contrato, deverá ser fornecido, pela CONTRATADA, endereço de e-mail, telefone (fixo e celular) e nome do preposto que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato junto ao CONTRATANTE, mantendo-os atualizados para os contatos necessários.

Atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização dos serviços.

Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos pertinentes aos serviços objeto deste Termo, que eventualmente venham a ser solicitados pela Fiscalização.

É de responsabilidade da CONTRATADA garantir a qualidade do material fornecido, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos no prazo de garantia previsto, sem ônus para o CONTRATANTE.

Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra especializada, com acompanhamento rigoroso das especificações apresentadas e de acordo com os respectivos detalhes e indicações de projetos e prescrições deste.

A Contratada deverá fornecer, previamente, uma relação com todos os funcionários (nome, números de identidade, CPF e título de eleitor) que irão prestar serviços no local, visando a autorização de entrada pelo setor de segurança desse Tribunal.

Responsabilizar-se pela guarda e transporte de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como pela sua equipe de trabalho.

Responsabilizar-se por todas as despesas com a equipe de trabalho necessária à execução dos serviços, inclusive de natureza trabalhista e previdenciária.

Providenciar a retirada imediata do local de trabalho de qualquer funcionário da equipe de prestação de serviços cuja permanência seja indesejável pelo CONTRATANTE, em função de falhas na sua conduta profissional, técnica ou de respeito aos colegas de empresa, fiscais, demais servidores, colaboradores ou terceiros.

A CONTRATADA deverá garantir que seus empregados trabalhem utilizando os Equipamentos de Proteção Individual exigíveis para os serviços.

Durante a execução do serviço contratado a CONTRATADA deverá seguir as prescrições das normas de segurança na execução de obras e serviços de construção, assim como as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos serviços.

A ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste Termo de Referência não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

Quando da execução dos trabalhos nas dependências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, diariamente, cuidar de recolher as ferramentas, equipamentos e materiais utilizados, bem como efetuar limpeza do local do serviço. Ao final da instalação de cada comporta, o local onde executado cada serviço de instalação, deverá ser entregue limpo, isento de poeiras e entulhos, sem a presença de resto de obra, respingo de tintas ou quaisquer outros materiais, com os espaços sendo entregues em perfeitas condições de uso.

Para ligações elétricas dos equipamentos da CONTRATADA a serem utilizados nas dependências desse Tribunal, a CONTRATANTE disponibilizará ponto elétrico após comunicação formal, ficando a cargo da CONTRATADA extensão elétrica compatível com sua demanda.

Todas as medidas deverão ser confirmadas no local durante a vistoria, antes da confecção das peças e se necessário deverão ser ajustadas pela CONTRATADA sem custos adicionais à CONTRATANTE em caso de variações de até 10%, por se tratarem de ajustes técnicos locais não previsíveis em projeto.

Todos os chumbadores e demais peças que precisarem ser fixados nas alvenarias e piso deverão ser assentados com argamassa AC III, também de responsabilidade de fornecimento e aplicação por parte da contratada, devendo ser reparados integralmente quaisquer danos às alvenarias e pisos existentes, inclusive seus revestimentos.

A presente contratação deverá atender no mínimo às normas técnicas referentes a materiais e serviços de serralheria em suas versões mais recentes, devendo o material a ser empregado ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação, seguindo rigorosamente as especificações dos projetos fornecidos.

A aplicação de materiais obedecerá sempre às recomendações dos fabricantes, cabendo a CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e o ônus decorrente da má aplicação dos mesmos.

Quando não houver nos desenhos do projeto, indicações suficientemente claras, deverá a CONTRATADA dirigir-se ao TRE_MG, com a devida antecedência, solicitando a complementação das informações necessárias.

Caberá à CONTRATADA a inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralharias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção, quando parafusadas aos chumbadores, e/ou contramarcos.

Reportar imediatamente, por escrito, à Fiscalização qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que verificar durante a execução dos serviços que possam comprometer o bom andamento das atividades do CONTRATANTE.

Quaisquer ajustes necessários nos materiais, técnicas e especificações descritos neste TR motivados pela CONTRATADA, deverão ser oficialmente e previamente solicitados à fiscalização do TRE-MG, que terá um prazo de 15 dias para avaliação. Somente serão levadas em consideração para avaliação, propostas que superem as especificações constantes no Termo de Referência e Projeto Básico em anexo.

Caso estes ajustes propostos sejam aprovados, caberá à contratada executá-los às suas expensas e não sendo devidos novos valores por esta CONTRATANTE, pois estes ajustes atendem a necessidades e ou sugestões da CONTRATADA.

A CONTRATADA ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses, a prestar garantia/assistência técnica das comportas, a partir da data da respectiva entrega definitiva, devendo prestar assistência técnica gratuita, substituindo/consertando, no todo ou em parte, as suas expensas, quaisquer materiais, partes de peça ou a comporta inteira que apresentem defeitos, vícios ou falhas de execução. Durante a vigência dessa garantia, quaisquer defeitos, vícios ou falhas de execução deverão ser reparados no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, conforme estabelecido nos itens do Termo de Referência.

15. PENALIDADES ESPECÍFICAS (ou informar a utilização do padrão do Tribunal)

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso, devendo portanto ser utilizada a penalidade padrão deste Tribunal.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÃO QUANTO À NATUREZA DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para entrega dos serviços contratados será de até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATADA.

A vigência da contratação deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias garantindo assim tempo hábil para avaliação pela fiscalização e possíveis correções dos serviços entregues pela contratada eventualmente não atestados definitivamente.

A presente contratação **não** se trata de serviços contínuos.

17. FORNECEDORES IDENTIFICADOS

- RAULAN COMPORTAS (11) 97651-4168 / (11) 4238-4939 - www.raulan.com.br - contato@raulancomportas.com.br
- CAPITAL METAIS - (11) 4279-7599 / (11) 97140-2090 / (11) 99756-2821 - <https://www.capitalmetais.com.br/> - comercial@capitalmetais.com.br
- JD Hidráulica - José David Pádua Campos - ME Ltda - (31) 9 9968-4144 - hidraulicajd@hotmail.com
- Nereu Serrelheria - Sr. Nereu - (31) 9 9957-7184

18. PROPOSTA COMERCIAL DE PELO MENOS DOIS FORNECEDORES

Foram anexados ao presente processo os documentos 1699953 e 1714457 com as propostas comerciais das empresas Raulan Comportas e JD Hidráulica respectivamente.

19. ANÁLISE DE RISCOS

Foi anexado ao presente processo a Matriz de Riscos para a referida contratação, conforme documentos 0556991 e 1646939.

20. INDICAÇÃO DE FISCAIS

FISCAL TITULAR: Matheus Alves Barbosa Corrêa

FISCAIS SUPLENTEs: Rubens Levy Francisco e Alexandre Brandi Harry

SEGIM, 30/06/2021

Matheus Alves Barbosa Corrêa
Técnico Judiciário - Espec. Edificações
CFT-BR nº 06559635619
Chefe da SEGIM



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ALVES BARBOSA CORRÊA**, Chefe de Seção, em 30/06/2021, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1652986** e o código CRC **F1139803**.